



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-124	07/04/2026 13:28
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
SOLICITAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT PORTARIA 7861/2025	



Mem. n.º 442/2026 - SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2026.

**De:** Secretaria da Saúde - SEMSA.

**Para:** Setor Orçamentário - SEMAF.

**Assunto: Abertura de Crédito Especial por Superávit.**

Solicitamos abertura de crédito especial por superávit do seguinte recurso e ação:

Recurso 2601  
Órgão 07 - Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade 01  
Função 10 - Saúde  
Subfunção 301- Atenção Básica  
Programa 0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
Tipo Projeto  
Ação XXXX - EMENDA PEDRO WESTPHALEN - PORT 7861/2025 Cta 3473/3476  
Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Recurso 1601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS  
Destinação 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica  
Valor R\$ 92.581,00

O crédito se justifica em razão de NOVO recurso recebido em 23/12/2025 e arrecadado em 30/12/2025, emenda Parlamentar 41680007 - Deputado Pedro Westphalen, para aquisição de 1 veículo de passeio, 0KM, 5 pessoas para transporte de equipe.

Atenciosamente



Antônio Fernando Selistre  
Secretário da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 07/04/2026 às 14:10:43.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TMUI.0DVW.XTPG.80OH



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2026 a 07/04/2026

2026	3476	1.1.1.1.1.50.00.01.79.00	BB 42567-2 APLIC FMS EMENDA PORT 2025/7861 EQUIPAMENTO-601(4505)						
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
05/01/2026	2	6315	Crédito em Conta		SALDO ANTERIOR [Receita Orçamentária - Contrap.: () 445110100000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS DEZEMBRO/26]Crédito em conta nesta data	157,80	0,00	157,80 DB	
05/01/2026	2	6317	Crédito em Conta		[Entrada de valores - Contrap.: (3473) 11111902008206 BB 42567-2 FMS EMENDA PORT 2025/7861 EQUIPAMENTO-601(4505) - Doc: APLICAÇÃO]APLICAÇÃO	92.581,00	0,00	92.738,80 DB	
30/01/2026	22	3105	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: () 445110100000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS JANEIRO/26]Crédito em conta nesta data	839,43	0,00	93.578,23 DB	
27/02/2026	40	25262	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: () 445110100000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS FEVEREIRO/26]Crédito em conta nesta data	727,31	0,00	94.305,54 DB	
31/03/2026	64	4800	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: () 445110100000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTOS MARÇO/26]Crédito em conta nesta data	889,97	0,00	95.195,51 DB	
<b>TOTAL CONTA</b>						<b>0,00</b>	<b>95.195,51</b>	<b>0,00</b>	<b>95.195,51 DB</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>	<b>95.195,51</b>	<b>0,00</b>	<b>95.195,51 DB</b>



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL



Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

2025	3473	1.1.1.1.1.19.02.00.82.06	BB 42.567-2 FMS EMENDA PORT 2025/7861 EQUIPAMENTO-601(4505)						
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
30/12/2025	259	35260	Crédito em Conta		SALDO ANTERIOR [Receita Orçamentária - Contrap.: () 452130700000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS - Doc: ]Crédito em conta nesta data	92.581,00	0,00	92.581,00 DB	
<b>TOTAL CONTA</b>						<b>0,00</b>	<b>92.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.581,00 DB</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>	<b>92.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.581,00 DB</b>

< Voltar 

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2025	<b>Mês</b> Dezembro	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo
<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>CPF/CNPJ</b> 11.232.497/0001-90	<b>Grupo</b> ATENÇÃO PRIMÁRIA
<b>Ação</b> ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	<b>Ação Detalhada</b> EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	<b>UF</b> RS
<b>Município</b> SANTO ANTONIO DA PATRULHA	<b>Código IBGE</b> 431760	<b>População</b> 44.431 habitantes
<b>Ano Censo</b> 2025	<b>Prefeito(a)</b> SIOPS Indisponível.	<b>Data Inicial Gestão</b> -
<b>Secretário(a)</b> SIOPS Indisponível.	<b>Presidente Conselho</b> SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2025	076032	23/12/2025	MUNICIPAL	001	003697	425672	92.581,00	0,00	92.581,00		25000.223039/2025-91	11232497000125006	7861	 
<b>Total</b>							<b>92.581,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.581,00</b>					

10 25 50 100

< Voltar 



Of. Mens. nº 111/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 92.581,00** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a recurso arrecadado em dezembro de 2025 referente a Emenda parlamentar 41680007- Dep. Pedro Westphalen para aquisição de um veículo, conforme Mem. nº 442/2026-SEMSA, Processo Eletrônico 2026-124.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 08/04/2026 11:25:42

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ILIY.QSKS.I8W0.XW2E



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 92.581,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0020-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1099- Emenda Pedro Westphalen - Port 7861/2025 Cta 3473/3476

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 92.581,00

**TOTAL – R\$ 92.581,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 92.581,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 08/04/2026 11:31:41

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JIKB.BNH4.76OL.CXV8



DECRETO Nº 108, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 92.581,00, na forma da Lei n.º 10.993/2026, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0020-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1099- Emenda Pedro Westphalen - Port 7861/2025 Cta 3473/3476

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2601, dest. 3110505– R\$ 92.581,00

**TOTAL – R\$ 92.581,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 92.581,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 15/04/2026 11:21:35

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 15/04/2026 11:41:24

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
[https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270](https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702707HGT.P7Y5.WLBB.NHGX) e informe a chancela  
7HGT.P7Y5.WLBB.NHGX



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 124/2026, foi registrado através do n.º 143/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 1121/2026, em 08 de abril de 2026, às 13h07.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela V2BK.XH32.AWYN.ZBNH



Of. n.º 555/2026

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 143/2026**, que " Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 92.581,00 - SEMSA ", o qual foi apreciado durante a 11ª Reunião Ordinária, realizada na data de 13 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HBCG.N0MS.50LV.R16J

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 14/04/2026 às 08:22:07.



LEI N° 10.993, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 92.581,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0020-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1099- Emenda Pedro Westphalen - Port 7861/2025 Cta 3473/3476

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 92.581,00

**TOTAL – R\$ 92.581,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 92.581,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)

Data: 15/04/2026 11:20:55

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)

Data: 15/04/2026 11:40:41

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a  
H5KU.NU9Q.UEHP.4VJN cancela

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 108, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 92.581,00, na forma da Lei n.º 10.993/2026, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0020-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
1099- Emenda Pedro Westphalen - Port 7861/2025 Cta 3473/3476  
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2601, dest. 3110505- R\$ 92.581,00  
**TOTAL – R\$ 92.581,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 92.581,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:3C45928E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/04/2026. Edição 4310  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 10.993, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 92.581,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
301-ATENÇÃO BÁSICA  
0020-Qualificação da Infraestrutura da Saúde  
1099- Emenda Pedro Westphalen - Port 7861/2025 Cta 3473/3476  
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 92.581,00  
**TOTAL – R\$ 92.581,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R\$ 92.581,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:C8D026E7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/04/2026. Edição 4310  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>